**CONTRATO Nº 009/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) KITS ESCOLARES, PARA A DIRETORIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA RIACHUELO Nº 468 – CENTRO – PIRAJUÍ – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2019**

**PROCESSO N° 001/2019**

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI**, CNPJ sob nº 30.084.600/0001-46, com sede no Calçadão Vitória Regia nº 134 – Bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06.453-057 – Fone (0XX11) 4191-2333 – E-mail: contato@dz7tecnologia.com.br, representada pela **SENHORA GABRIELA DE BARROS MISCHIATTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 38.334.517, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 409.150.558-99, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 036/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO**

**1.1 –** Aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Escolares, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNIDADE DE FORNECIMENTO** | **QUANTIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
|
|
|
| 1 | APONTADOR DUPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 40 MM X 40MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA NA COR AZUL, ONDE ESTÃO FIXADAS AS DUAS LÂMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE PS RECICLADO NA MATÉRIA PRIMA DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 2000 | R$ 6,45 | R$ 12.900,00 |
| 2 | BORRACHA BRANCA MACIA, NÚMERO 40, MEDIDAS MÍNIMAS DE 32MM X 22MM X 7MM. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, A MARCA E O MODELO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADES | 4000 | R$ 0,30 | R$ 1.200,00 |
| 3 | CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL. | UNIDADES | 4000 | R$ 13,25 | R$ 53.000,00 |
| 4 | CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL. | UNIDADES | 2000 | R$ 14,97 | R$ 29.940,00 |
| 5 | CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, PONTA POROSA FIRME PARA DESENHO E PINTURA, CONTENDO 12 CORES VIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 07 MM (DIÂMETRO DO CORPO) E 130 MM (COMPRIMENTO), COM TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPA E CORPO NA COR DA TINTA, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER COM FORMATO OGIVA. ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 2000 | R$ 9,74 | R$ 19.480,00 |
| 6 | MASSA DE MODELAR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO À BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, CORES VIVAS, QUE NÃO ESFARELE E NÃO MANCHE AS MÃOS, CONTENDO 12 CORES. PESANDO NO MÍNIMO: 160G. ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DA MASSA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 2000 | R$ 6,48 | R$ 12.960,00 |
| 7 | COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO COLA BRANCA À BASE DE RESINA DE P.V.A. E ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 90GR. BICO APLICADOR FINO E ROSQUEÁVEL AO TUBO. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO BRANCO DEVERÁ POSSUIR EM SEU RÓTULO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS, QUÍMICO RESPONSÁVEL E DATA DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE PET-PCR PARA O TUBO, E PARA O PRODUTO LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO DÉRMICA E LAUDO DE TOXICOLOGIA. | UNIDADES | 2000 | R$ 3,50 | R$ 7.000,00 |
| 8 | ESTOJO ESCOLAR, ESTOJO P/ LAPIS CONFECCIONADO EM LONA 600, NAS DIMENSÕES DE 200 MM DE COMPRIMENTO X 65MM DE LARGURA POR 50MM DE ALTURA, COM ZÍPER DA MESMA COR DO ESTOJO. | UNIDADES | 2000 | R$ 30,38 | R$ 60.760,00 |
| 9 | GIZ DE CERA TIPO JUMBO, TRIANGULAR OU REDONDO IDEAL PARA USO ESCOLAR, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE COM PESO MÍNIMO DE 76G, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES VIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 08MM DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS E PIGMENTOS. ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 2000 | R$ 3,76 | R$ 7.520,00 |
| 10 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL EM HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 5,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA, CERTIFICADO DO INMETRO E SELO FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 2000 | R$ 26,93 | R$ 53.860,00 |
| 11 | LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 10 MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL EM HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 4000 | R$ 2,22 | R$ 8.880,00 |
| 12 | PASTA, ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 MM X 335 MM X 55MM, NA COR AZUL E ELÁSTICO ÚNICO NA MESMA COR DA PASTA. | UNIDADES | 2000 | R$ 5,91 | R$ 11.820,00 |
| 13 | TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM. LÂMINA CONTENDO RÉGUA, COM ÁREA DE CORTE MÍNIMA DE 63MM E BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA TRÊS DEDOS. MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA. | UNIDADES | 2000 | R$ 6,69 | R$ 13.380,00 |
| 14 | GUACHE, CONTENDO 6 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML CADA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TINTAS ATÓXICAS. COMPOSIÇÃO: RESINA, COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS LAUDO MICROBIOLÓGICO LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO DÉRMICA E LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. | UNIDADES | 4000 | R$ 4,32 | R$ 17.280,00 |
| 15 | RÉGUA PLASTICA DE USO ESCOLAR, MEDINDO 30CM, EM ESCALA MILIMÉTRICA DE FORMA CLARA E PRECISA, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. | UNIDADES | 2000 | R$ 2,77 | R$ 5.540,00 |

**1.2 –** Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e seus anexos; b) Proposta de 22 de janeiro de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 001/2019.

**1.3** – O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO**

**2.1 –** Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

**2.2 –** Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** os quantitativos, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e neste contrato;

**2.3 –** O Atestado de Recebimento será emitido pela Diretora de Divisão de Educação e Recreação do **CONTRATANTE** em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO**

**E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**3.1 –** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**3.2 –** A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **CONTRATADA**.

**3.2.1 –** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**3.3 –** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**a)** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos Kits Escolares;

**b)** Local de entrega: Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP;

**c)** Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**3.3.1 –** Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, sob pena de recusa de recebimento.

**3.4 –** Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

**b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.5 –** As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**3.6 –** O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues;

**3.7 –** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA**

**VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4.1 –** O valor total do presente contrato é de **R$ 315.520,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

**FICHA 122;**

**FICHA 138.**

**4.2 –** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

**4.3 –** Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação pela Diretora de Divisão de Educação e Recreação, o prazo para sua regularização.

**4.4 –** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**4.5 –** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**4.6 –** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

**4.7 –** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**4.8 –** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**4.9 –** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**4.10 –** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.8 e 4.9 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1 –** Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**5.2 –** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos Kits Escolares, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos Kits Escolares recusados por não atenderem ao Edital;

**5.3 –** Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

**5.4 –** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

**5.5 –** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

**5.6 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**5.7 –** A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1 –** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2 –** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

**6.3 –** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento dos Kits Escolares.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Fica nomeada como gestora do contrato, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

**7.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA OITAVA**

**RESCISÃO E SANÇÕES**

**8.1 –** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**8.2 –** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**8.3 –** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**8.4 –** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**8.5 –** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**8.6 –** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**8.7 –** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA**

**FORO**

**9.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**9.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI**

**GABRIELA DE BARROS MISCHIATTI**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **DUCIELE DA S. NUNES DE MELO**  **DIGITADORA**  **RG 35.796.208-4 SSP/SP**  **CPF 294.862.448-71** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI**  Diretora de Divisão de Educação  CPF nº. 350.072.468-08 |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADA: EMPRESA DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 009/2019

**OBJETO:** Aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Escolares, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**ADVOGADO/Nº OAB:** Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PIRAJUÍ, SEGUNDA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Flávia dos Santos Carvalho Barbieri

Cargo: Diretora de Divisão de Educação

CPF: 350.072.468-08 RG: 34.285.842-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/06/1986

Endereço residencial completo: Rua Dom Bonifácio Dias nº 25 – Bairro Vila Esperança – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviaeneto2011@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-3251

Assinatura: \_\_­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP

E-mail institucional: [gp@pirajui.sp.gov.br](mailto:gp@pirajui.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cesarfiala14@gmail.com](mailto:cesarfiala14@gmail.com)

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura:­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­ ­­­\_\_­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**­­­PELA CONTRATADA:**

Nome: Gabriela de Barros Mischiatti

Cargo: Empresária

CPF: 409.150.558-99 RG: 38.334.517 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/07/1992

Endereço residencial completo: Rua Monte Evereste nº 135 – Bairro Vale das Montanhas – CEP 12.350-000 – Igaratá – SP.

E-mail institucional: contato@dz7tecnologia.com.br

E-mail pessoal: contato@dz7tecnologia.com.br

Telefone: (0XX11) 4191-2333

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADA: EMPRESA DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 009/2019

**OBJETO:** Aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Escolares, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Cesar Henrique da Cunha Fiala |
| Cargo | Prefeito Municipal |
| RG nº | 34.384.708-5 SSP/SP |
| CPF nº | 382.854.078-37 |
| Endereço (\*) | Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP |
| Telefone | (0XX14) 3572-8222 |
| E-mail Institucional | [gp@pirajui.sp.gov.br](mailto:gp@pirajui.sp.gov.br) |
| E-mail pessoal (\*) | [cesarfiala14@gmail.com](mailto:cesarfiala14@gmail.com) |

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Marcus Vinicius Cândido da Silva |
| Cargo | Encarregado de Licitações |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP |
| Telefone e Fax | (0XX14) 3572-8222 |
| E-mail Institucional | licitacao@pirajui.sp.gov.br |

**PIRAJUÍ, SEGUNDA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**